

CMVR



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Lei Municipal nº 4.209

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
LEI N.º	FLS.	
4.209	09	R

Ementa : DENOMINA DE GOTHARDO FIRMINO NETO, O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE, NO BAIRRO VOLTA GRANDE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina de Gothardo Firmino Neto, o Centro Integrado de Saúde, localizado no Bairro Volta Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2006.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 074/06
Autor: Mesa Diretora

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Volta Redonda em Destaque
DE 01 / 11 / 2006

